

CARGO: PERITO MÉDICO

ALESSANDRA CASTRO GALVAO
CAMILO FERREIRA RAMOS
CLARISSA QUARESMA DA SILVA
LUIS GUSTAVO SILVA LIMA
BRENDA PRAZERES DE CAMPOS RAMOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2020

Designa membro para atuar junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos Administrativos Tributários do Estado do Pará e dá outras providências; Considerando os termos do Ofício nº. 15/2020-PGADM-PGE, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando os termos do processo nº. 2020/99261, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ADRIANA MOREIRA BESSA, matrícula nº. 80845530-2, para desempenhar sua função junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF. Art. 2º O mandato do membro ora designado será de 2 (dois) anos, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear PATRÍCIA LORENA DE NAZARÉ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Seleção e de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 3 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 5 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.136, de 6 de março de 2020, que nomeou ELIELZA MARTINS DE PAIVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 535714

DECRETO Nº 614, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 829.685,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 829.685,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339030	209.685,00
151011339115037590 - SECULT	0101	449051	600.000,00
971010312415028270 - SEAP	0101	339014	20.000,00
TOTAL			829.685,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037591 - SECULT	0101	449051	600.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	209.685,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339039	20.000,00
TOTAL			829.685,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 615, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.466.157,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.466.157,35 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812615088238 - FASEPA	0661	449052	70.000,00
682010824315057585 - FASEPA	0661	449052	212.136,25
901011012115078306 - FES	0349	339014	39.137,78
901011012115078306 - FES	0349	339033	35.300,00
901011024415008203 - FES	0349	339014	66.195,77
901011024415008203 - FES	0349	339030	75.347,15
901011030215008230 - FES	0349	339014	320.019,38
901011030215008230 - FES	0349	339033	320.019,38
901011030215078288 - FES	0349	339014	18.182,60
901011030215078288 - FES	0349	339030	14.217.145,71
901011030215078288 - FES	0349	339039	308.253,67
901011030215078305 - FES	0349	339014	57.876,43
901011030215078309 - FES	0349	339014	2.588,42
901011030215078309 - FES	0349	339039	1.692.605,66
901011030515078302 - FES	0349	449052	807.908,39
901011066515076775 - FES	0349	339014	109.624,18
901011066515076775 - FES	0349	339030	37.938,86
901011066515076775 - FES	0349	339033	37.938,86
901011066515076775 - FES	0349	339039	37.938,86
TOTAL			18.466.157,35